

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte  
| 77001-970 | Palmas/TO  
(63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



## EDITAL Nº 026/2015 – COPESE/UFT, DE 30/03/2015 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE - 2014.1 ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT**, por meio da Comissão Permanente de Seleção, nos termos do Decreto Presidencial nº 7.485, publicado no DOU de 19/05/2011, da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 159, publicada no DOU de 22/05/2014, da Portaria do Ministério da Educação nº 490, publicada no DOU de 05/06/2014, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com o Decreto 6.944, de 21/08/2009, com a LDB nº 9.394, de 20/12/1996, torna público o **Edital de Abertura das Inscrições** do concurso público objeto do edital de abertura nº 065/2014-COPESE/UFT, de 20/11/2014, destinado a selecionar candidatos para o nível único, do cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, da Fundação Universidade Federal do Tocantins, conforme discriminação a seguir:

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), e **realizado na cidade de Palmas-TO**.

**1.2** O concurso visa ao provimento de **02 vagas**, cujas especialidades estão detalhadas no **Anexo I** deste edital.

**1.3** O concurso constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação;
- b) Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Prova de Defesa de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) Avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

**1.4** Descrição das Atividades: docência de nível superior nas áreas de conhecimento do concurso (conforme **Anexo I** deste edital), e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFT.

**1.5** Os candidatos aprovados no concurso público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFT, a ordem de classificação e a legislação vigente.

### 2 DA REMUNERAÇÃO

**2.1** A remuneração inicial será composta do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT):

**2.1.1** Vencimento Básico:

- a) Professor Titular-livre do Magistério Superior (Dedicação Exclusiva): R\$ 6.684,00.

**2.1.2** Retribuição por Titulação:

- a) Professor Titular-livre do Magistério Superior (Dedicação Exclusiva): R\$ 10.373,74 (Doutorado).

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

**3.1** Ter sido aprovado no concurso.

**3.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

**3.3** Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da posse.

- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme **Anexo I** deste edital.
- 3.6.1 Para fins de investidura no cargo, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 3.7 Comprovar 10 (dez) anos de experiência como docente do ensino superior, na área de conhecimento da vaga, ou 10 (dez) anos de obtenção do título de doutor exigido para ingresso na vaga, conforme **Anexo I** deste edital. A contagem do tempo, a que se refere este item, tomará como base a data da posse no cargo.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Cumprir as determinações deste edital.
- 3.10 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

#### 4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 O candidato deverá efetuar sua Solicitação de Inscrição no concurso observando requisitos exigidos para o *câmpus*/curso/área a que deseja concorrer.
- 4.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido **entre 10h do dia 02/04/2015 e 23h59min do dia 06/07/2015, observado o horário de Palmas – TO.**
- 4.2.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas/fases do concurso público contidas no **cronograma disponível no item 7.2.2**, bem como os editais que serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 4.3 A solicitação de inscrição será automaticamente confirmada no ato do envio, via internet, do formulário eletrônico de solicitação de inscrição devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- 4.4 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, através do preenchimento do formulário de inscrição via internet, um boleto bancário será emitido para o pagamento da taxa de inscrição no concurso.
- 4.4.1 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, nem transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade *boleto bancário*, conforme previsto no item anterior.
- 4.5 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do **Anexo I** deste edital.
- 4.6 Taxa única de inscrição: R\$ **300,00**.
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento de sua inscrição até o dia **07/07/2015**.
- 4.7.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **07/07/2015**, não serão acatadas.
- 4.8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 4.8.1 Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **cumulativamente**:
- 4.8.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

4.8.1.2 For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.8.2 O pedido de isenção deve ser formalizado no período compreendido entre as **10h do dia 30/04/2015 e 23h59min do dia 05/05/2015**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

4.8.2.1 É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.

4.8.2.2 A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.8.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.4 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site <http://www.copese.uft.edu.br> no dia **11/05/2015**.

4.8.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o prazo previsto no item 4.7.

4.8.6 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

4.8.7 O prazo para recurso sobre o indeferimento das solicitações de isenção é **até às 23h59min do dia 12/05/2015, com resultado previsto para 18/05/2015**. O recurso deve ser formalizado na forma do item 4.8.2.

#### **4.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**4.9.1** É vedada a inscrição extemporânea.

**4.9.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar previamente à COPESE, e, no dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

4.9.2.1 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

**4.9.3** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.9.4** Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área após o pagamento da inscrição.

**4.9.5** Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 4.8 e seus subitens.

**4.9.6** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

**4.9.7** Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

**4.9.8** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.9.9** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**4.9.10** Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.

**4.9.11** A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.9.12** O candidato deverá concorrer apenas a uma vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição paga conforme item 4.7. Nos casos de isenção, prevalecerá a última inscrição realizada pelo candidato.

## 5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**5.1** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COPESE/Concurso para Professor Titular-Livre 2014.1, **Caixa Postal nº 34**, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo III deste Edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **07/07/2015**.

**5.1.1** Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

**5.2** O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data provável de 21/07/2015**.

## 6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**6.1** Todas as inscrições serão confirmadas, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. O recibo emitido pelo sistema, no ato da inscrição, como comprovante de inscrição, deverá ser impresso e apresentado no ato da Prova Escrita.

**6.2** A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **na data provável de 09/07/2015**.

**6.3** O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da **não confirmação** de sua inscrição, disporá do **primeiro dia** após a publicação da lista de confirmação das inscrições.

**6.3.1** Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE** via e-mail [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br).

## 7 DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

### 7.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

**7.1.1** As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Reitor, nos termos do Art. 2º da Portaria MEC nº 744, de 25/08/2014.

**7.1.2** A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

**7.1.3** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova de Defesa de Memorial. As Atas, destas provas, deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora.

**7.1.4** A nota final na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova de Defesa de Memorial, resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

**7.1.5** A Avaliação de Títulos será feita em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

### 7.2 DAS PROVAS

**7.2.1** Todas as provas serão realizadas na Universidade Federal do Tocantins – UFT - *Câmpus* Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, Saída para Paraíso, Palmas-TO.

7.2.2 As provas serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

Mês / Ano	Dia	Horário	Descrição
Agosto / 2015	13	Das 9h às 11h	Conferência de títulos pela COPESE
	14	7h50min	Fechamento dos Portões dos Prédios de Aplicação da Prova Escrita
		Das 8h às 13h	Prova Escrita
		Das 15h às 15h30min	Sorteio do tema da Prova Didática e sequência para apresentação da Prova Didática que será seguida da Prova de Defesa de Memorial
		Das 15h30min às 17h	Entrega dos Títulos para Avaliação e entrega das 4 (quatro) vias do Memorial para a Prova de Defesa de Memorial
		19h	Publicação do horário e sala de aplicação da Prova Didática que será seguida da Prova de Defesa de Memorial
	16	Das 8h às 21h40min	Prova Didática seguida da Prova de Defesa de Memorial (item 7.2.2.1)
	17	Das 8h às 21h40min	Prova Didática seguida da Prova de Defesa de Memorial (item 7.2.2.1)
19	-	Publicação do resultado provisório (data provável)	
Setembro / 2015	01	-	Publicação do resultado dos recursos (data provável)
	03	-	Publicação do resultado final (data provável)

7.2.2.1 Será publicada, na data **provável de 17/07/2015**, uma relação com o dia de início da aplicação da Prova Didática e Prova de Defesa de Memorial, de todos os códigos de vaga presentes no **Anexo I** deste edital, que poderá ser: o dia **16/08/2015** ou o dia **17/08/2015**, conforme cronograma do item anterior.

7.2.3 A sequência para realização da Prova Didática e Prova de Defesa de Memorial obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga, a ser realizado conforme cronograma do item 7.2.2 deste edital.

7.2.3.1 O número máximo de candidatos por vaga, para realização da Prova Didática e Prova de Defesa de Memorial por dia de aplicação, é de **4 (quatro)** candidatos.

7.2.4 Para as vagas que, caso o número de candidatos com inscrição confirmada seja superior a **4 (quatro)**, a Prova Didática e a Prova de Defesa de Memorial serão realizadas também nos dias seguintes ao do início da aplicação das provas para essas vagas, respeitada a ordem do sorteio realizado, conforme item 7.2.3, e o número máximo de candidatos por dia de aplicação, conforme item 7.2.3.1.

7.2.4.1 Caso o número de inscrições confirmadas, para alguma vaga, seja superior a 8 (oito), poderá ser publicado edital com mudança no cronograma de provas para a vaga em questão, podendo a comissão realizadora do concurso estabelecer a divisão do concurso em 2 (duas) etapas, com classificação de um número "X" de candidatos para a segunda etapa, a critério da comissão executora do certame.

7.2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinado.

7.2.6 O candidato ausente na Prova Escrita, em conformidade com o item 7.3.8 deste edital, estará automaticamente eliminado do concurso, com isso não poderá participar das fases subsequentes do certame.

### 7.3 DA PROVA ESCRITA

7.3.1 A Prova Escrita valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá 2 (dois) temas dentre os contidos nos objetos de avaliação descritos no Anexo I deste edital. Os temas serão sorteados antes do início da Prova Escrita, na sala de aplicação da prova, pela Comissão Organizadora ou pelos aplicadores de prova da sala.

7.3.1.1 Os dois temas sorteados para a Prova Escrita não serão incluídos dentre os temas a serem sorteados para a Prova Didática.

7.3.2 A Prova Escrita terá a duração de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo para transcrição dos textos para o Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita. Só serão corrigidos os textos devidamente transcritos para o Caderno de Folha de Texto Definitivo da Prova Escrita, conforme item 7.3.3.

7.3.2.1 O candidato deverá elaborar um texto dissertativo para cada um dos temas sorteados. O texto elaborado pelo candidato deverá ter no máximo 160 (cento e sessenta) linhas para cada tema.

7.3.2.1.1 O texto desenvolvido pelo candidato deverá ser em Língua Portuguesa, exceto para os candidatos que concorrem para as áreas de Língua Inglesa.

7.3.2.2 Não será permitida consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para elaboração dos textos.

**7.3.3** A Prova Escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COPESE, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.3.1 Na elaboração dos textos o candidato poderá utilizar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira/grafite fabricada em material transparente. **No entanto, o candidato deverá transcrever os textos para o Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme item 7.3.3.** Para fins de pontuação, não terão validade, sob hipótese alguma, textos transcritos/escritos a lápis ou lapiseira/grafite no Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita.

**7.3.4** Em hipótese alguma a Folha de Texto Definitivo poderá ter qualquer identificação. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitivo, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a prova que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, inclusive de experiência profissional ou pessoal, poderá ser desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

**7.3.5** Os textos da Prova Escrita serão avaliados quanto:

- a) ao domínio do assunto (Peso 5);
- b) à clareza, precisão da linguagem e objetividade do tema (Peso 3);
- c) ao uso de linguagem técnica-científica adequada ao tema (Peso 2).

7.3.5.1 Serão atribuídas, pela banca examinadora, notas de 0 a 10 para cada um dos itens avaliados.

**7.3.6** Cada texto da prova escrita valerá no máximo 5,0 pontos.

**7.3.7** A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

**7.3.8** Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita.

## 7.4 DA PROVA DIDÁTICA

**7.4.1** A Prova Didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital. Os dois temas sorteados para a Prova Escrita não serão incluídos dentre os temas a serem sorteados para a Prova Didática. O sorteio do tema será realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, conforme **cronograma contido no item 7.2.2** deste edital.

**7.4.2** A Prova Didática valerá de 0 a 10 pontos.

**7.4.3** A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

**7.4.4** A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

**7.4.5** Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema sorteado, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

**7.4.6** Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:



- a) à capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- e) ao uso de bibliografia adequada ao tema sorteado.

**7.4.7** O candidato deverá entregar 4 (quatro) vias do seu plano de aula para a Prova Didática, **na data e no local de sua prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário previsto para o início da sua avaliação**. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

7.4.7.1 O candidato que não entregar as 4 (quatro) vias do seu plano de aula, na forma do item anterior, será automaticamente eliminado do concurso, sendo-lhe vetada a participação nas demais fases.

**7.4.8** O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

**7.4.9** Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Didática.

**7.4.10** Para efeito de registro, a Prova Didática poderá ser gravada.

7.4.10.1 O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade Federal do Tocantins, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

## 7.5 DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

**7.5.1** A Prova de Defesa de Memorial, com arguição feita pela Banca Examinadora, consistirá de uma exposição feita pelo candidato sobre suas atividades e contribuições ao ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso, enfatizando: a produção científica; a capacidade de orientação de alunos da graduação e da pós-graduação; a capacidade de liderança em atividades de pesquisa e/ou extensão; a habilidade de trabalho em grupos interdisciplinares; prêmios e honrarias acadêmicas.

7.5.1.1 O candidato deverá entregar as 4 (quatro) vias do seu Memorial para a Prova de Defesa de Memorial, **na data e no horário previsto no cronograma contido no item 7.2.2 deste edital**.

7.5.1.2 O candidato que não entregar as 4 (quatro) vias do seu Memorial, **na forma do item 7.5.1.1**, será automaticamente eliminado do concurso, sendo-lhe vetada a participação nas demais fases.

**7.5.2** A Prova de Defesa de Memorial destina-se à avaliação geral da qualidade científica e profissional do candidato nos seguintes aspectos:

- a) domínio dos temas e ideias de sustentação dos trabalhos desenvolvidos, com ênfase na área de conhecimento do concurso (Peso 2);
- b) a capacidade de reflexão sobre a própria vida acadêmica (Peso 2);
- c) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área do concurso (Peso 2);
- d) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição do candidato para a área de conhecimento considerada (Peso 2);
- e) as experiências que revelem liderança acadêmica (Peso 1);
- f) a participação em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (Peso 1).

**7.5.3** A Prova de Defesa de Memorial valerá de 0 a 10 pontos.

**7.5.4** A nota final da Prova de Defesa de Memorial será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

**7.5.5** A Prova de Defesa de Memorial terá a duração de até 40 minutos para exposição e, até 30 minutos para arguição. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

**7.5.6** Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e apresentação, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

**7.5.7** Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova de Defesa de Memorial.

**7.5.8** Para efeito de registro, a Prova de Defesa de Memorial poderá ser gravada.

**7.5.8.1** O procedimento de gravação da Prova de Defesa de Memorial será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade Federal do Tocantins, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

## **7.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**7.6.1** A entrega de títulos será realizada obedecendo ao **cronograma disponível no item 7.2.2** e de acordo com as especificações a seguir. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.

**7.6.2** Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo II deste edital.

**7.6.3** Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova de Defesa de Memorial.

**7.6.4** Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

**7.6.5** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregues fora do prazo.

**7.6.6** No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo II deste Edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo II. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, ou conferida com o original pela COPESE, conforme item seguinte, de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo II ela pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, autenticar apenas as páginas solicitadas nos itens 7.7.6 e/ou 7.7.7 deste edital.

**7.6.6.1** O candidato que optar pela conferência do original, realizada pela COPESE, para que os títulos tenham validade, deverá comparecer com os títulos (cópias e originais), **na data e no horário estabelecido no cronograma contido no item 7.2.2 deste Edital.**

**7.6.6.1.1** Na ocasião da conferência de títulos, a ser realizada pela COPESE, será conferido no máximo o dobro do número de títulos a serem pontuados por alínea do Anexo II deste edital.

**7.6.7** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas pela COPESE em substituição das autenticações.

**7.6.8** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**7.6.8.1** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

**7.6.9** Um Título não poderá ser bipontuado.



## 7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

**7.7.1** Para o título relacionado na alínea “a” do Anexo II, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

7.7.1.1 A certidão ou declaração mencionada no item 7.7.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

7.7.1.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 7.7.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 7.7.1, não serão aceitas como comprovantes ao título relacionado na alínea “a” do Anexo II.

7.7.1.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

**7.7.2** Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do Anexo II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso)<sup>1</sup>, **nível de escolaridade** e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso)<sup>1</sup>, **nível de escolaridade** e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso)<sup>1</sup>, **nível de escolaridade** e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

7.7.2.1 As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do item 7.7.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

7.7.2.2 A declaração mencionada na opção “c” do item 7.7.2 deverá ser emitida pelo contratante.

7.7.2.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**7.7.3** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “e” do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

a) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

b) indicação do ISSN da publicação.

**7.7.4** Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “f” e “g” do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

a) corpo editorial e/ou dados da editora;

b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

**7.7.5** Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “h”, “i” e “j” do Anexo II, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

**7.7.6** Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “k”, “l” e “m” do Anexo II, o candidato deverá apresentar: cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa ou ainda Ato/Portaria que constituiu a banca examinadora.

---

<sup>1</sup> **Apresentar declaração que comprove que o candidato está em atividade até a presente data.**

7.7.7 Para comprovação do título relativo à alínea “n” do Anexo II, o candidato deverá apresentar: Declaração/Certidão da Direção (ou setor equivalente) do Projeto ou Ato/Portaria que o designou como Coordenador do Projeto.

7.7.8 Para comprovação do título relativo à alínea “o” do Anexo II, o candidato deverá apresentar: Declaração/Certidão da Direção ou Coordenação do Projeto.

7.7.9 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “e”, “f” e “g” do Anexo II, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

## 8 DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, **munido** de caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

8.2.1 Os portões dos prédios onde se realizará a **prova escrita** serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso.

8.2.2 O candidato que adentrar ao prédio de realização da **prova escrita**, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do concurso.

8.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, que não esteja vencida, ou no máximo com 30 dias de vencimento a contar da data de apresentação da mesma).

8.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência, em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

8.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento **original** de identidade, na forma definida no item 8.3 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

8.5 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

8.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à Prova Escrita e/ou à Prova Didática e/ou à Prova de Defesa de Memorial implicará na eliminação automática do candidato.

8.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento de acordo com as normas de segurança, proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

8.8 A COPESE/UFT recomenda que o candidato **não** leve nenhum dos objetos citados no item 8.13, no dia de realização da prova escrita.

8.9 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos contidos no item 8.13, salvo os que atenderem ao item 8.7 deste edital.

8.10 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**8.11** Durante a realização da **prova escrita**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

**8.12** Se for constatado que, durante a **prova escrita**, o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 8.13, ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.13** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da **prova escrita**:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, **telefone celular, relógio de qualquer espécie**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico** etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **borracha com capa ou material semelhante, lapiseira/grafite e/ou caneta fabricada em material não-transparente**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **qualquer tipo de carteira ou bolsa e armas**;
- e) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior emitir qualquer sinal o candidato será automaticamente eliminado.
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala sem autorização prévia, a qualquer tempo, portando o material das provas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa/fase do concurso público.
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos com suas anotações originais;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;

**8.14** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da **prova didática e/ou prova de defesa de memorial**:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa/fase do concurso público.
- f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- g) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- h) não permitir ser submetido ao detector de metal;

**8.15** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**8.16** Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões

digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.16.1** Os candidatos também poderão ser submetidos à revista magnética durante a realização do certame, inclusive no ingresso e retorno dos banheiros.

**8.17** Quando, na realização das provas ou após a sua aplicação, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do concurso.

**8.18** Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização das provas.

**8.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

**8.20** Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

**9.1** A Nota do concurso, será obtida pelas seguintes fórmulas:

**9.1.1** A Nota Parcial (NP1), referente à Nota da Prova Escrita (NPE) e a Nota da Prova Didática (NPD), será obtida pela fórmula:

$$NP1 = \frac{(0.6 * NPE) + (0.6 * NPD)}{2}$$

**9.1.2** A Nota Parcial (NP2), referente à Nota da Prova de Defesa de Memorial (NPDM) e a Nota na Avaliação de Títulos (NT), será obtida pela fórmula:

$$NP2 = \frac{(0.5 * NPDM) + (0.3 * NT)}{2}$$

**9.1.3** A Nota Final do concurso (NFC), será a soma da Nota Parcial (NP1) e da Nota Parcial (NP2), conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = NP1 + NP2$$

**9.2** Os candidatos serão ordenados, por *Câmpus*/curso/código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais no Concurso (NFC).

**9.3** Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**9.4** Será eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita (PE) e/ou na Prova Didática (PD) e/ou na Prova de Defesa de Memorial (PDM).

**9.5** Somente serão avaliados, os títulos dos candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (NPE), Nota da Prova Didática (NPD) e Nota da Prova de Defesa de Memorial (NPDM) igual ou superior a 5 (cinco).

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1** Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Escrita;
- c) obtiver maior nota na Prova Didática;
- d) obtiver maior nota na Prova de Defesa de Memorial;
- e) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, de acordo com o **cronograma descrito no item 7.2.2 deste edital**.

11.2 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem eivado de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do Concurso para a vaga correspondente.

11.3 O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso(s) à Comissão Organizadora do Concurso, observado o seguinte:

a) O candidato, que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório das provas, disporá dos primeiros dois dias após a divulgação do resultado provisório do Concurso.

b) O resultado dos recursos será divulgado na **data prevista no cronograma contido no item 7.2.2** no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

11.4 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, de 0h às 23h59min, mediante sistema específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, obedecendo ao prazo estabelecido na alínea “a”, do item 11.3.

11.5 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias dos seus formulários de avaliação, deverá fazer tal solicitação **até às 15h do primeiro dia** após a divulgação do resultado provisório, a mesma deverá ser feita via e-mail **[copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)**.

11.5.1 Não serão disponibilizadas, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas e/ou provas de outros candidatos.

11.6 Não será aceito recurso via fax, postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 11.4, devidamente identificados.

11.7 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

11.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 7 (sete) dias, contado a partir de sua publicação.

12.3 A inscrição do candidato ao Concurso implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

12.4 O candidato aprovado no Concurso será empossado na Fundação Universidade Federal do Tocantins e ingressará na carreira de magistério superior vigente no momento de sua posse.

12.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e cronograma para a posse dos candidatos aprovados.

12.5 A descrição da área de conhecimento (**Anexo I deste edital**) será objeto de formatação das disciplinas para efeito da atuação do professor junto ao curso, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

12.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

**12.7** Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

**12.8** Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de trabalho descrito no **Anexo I**.

**12.8.1** É vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório, conforme art. 22, § 2º, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**12.8.2** Após cumprido o período de estágio probatório, o candidato que tiver interesse em alterar seu regime de trabalho, deverá seguir os [procedimentos](#) definidos pela Administração Superior.

**12.9** O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas.

**12.10** Nos termos do art. 16 do decreto presidencial nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, para cada vaga oferecida no mesmo, e ainda, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do decreto presidencial nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

**12.11** De acordo com a conveniência e oportunidade da administração da UFT, para as vagas de professor titular-livre que não forem preenchidas neste certame, ou que tiverem em aberto após a homologação prevista no item anterior, poderá ser nomeado candidato avaliado para área compatível, classificado neste concurso, ou em concurso para professor titular-livre realizado anteriormente e que ainda esteja dentro do prazo de validade, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) formação exigida para a vaga na qual o candidato foi avaliado.
- b) justificativa do colegiado do curso detentor da vaga.
- c) interesse do candidato em assumir a vaga.
- d) maior nota na ordem de classificação do *câmpus* detentor da vaga.
- e) maior nota na ordem de classificação geral, considerando os classificados de todos os *câmpus* da UFT.

**12.12** Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União, divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

**12.12.1** Os editais referentes à confirmação das inscrições, resultado provisório, recursos impetrados e resultado final do concurso serão publicados somente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

**12.12.2** Todos os comunicados e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de edital.

**12.12.3** O prazo de validade do Concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação do edital de Homologação dos Resultados, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 12º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**12.13** Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subsequentes.

**12.14** A posse fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 12.4.1, bem como: compatibilidade de vínculo em cargo público, em regime de dedicação exclusiva, conforme Anexo I deste edital; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/1990.

**12.15** O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste concurso e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br).

**12.16** Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universidade Federal do Tocantins.



**12.17** Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à data de publicação deste edital não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

### **13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

**13.1** Os objetos de avaliação constam no **Anexo I** deste edital.

**Márcio Silveira**  
*Reitor*

**EDITAL N° 026/2015 – COPESE/UFT**  
**ANEXO I**  
**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

**1. VAGAS PARA PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR:**

**1.1 CÂMPUS DE ARAGUAÍNA:**

Curso	Código de Vaga	N° de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical	2014.1/PTL/0001	1	992577	Dedicação Exclusiva	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Biologia e Doutorado em Zootecnia ou Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Aquicultura e Comprovação de 10 (dez) anos de obtenção do título de doutor exigido nesta vaga ou de 10 (dez) anos de experiência como docente do ensino superior na área de conhecimento desta vaga	1. Produção de peixes de água doce. 2. Nutrição de Animais Aquáticos. 3. Tecnologia e processamento de produtos de aquicultura.	1. Liminologia. 2. Produção de tabaqui e surubim na bacia amazônica. 3. Produção de camarão de água doce. 4. Produção de peixes ornamentais. 5. Manejo nutritivo de animais aquáticos em cativeiro. 6. Manejo reprodutivo para peixes tropicais. 7. Manejo sanitário na produção de animais aquáticos. 8. Industrialização, comércio e distribuição de produtos oriundos da aquicultura. 9. Legislação ambiental relacionada a aquicultura. 10. Métodos de pesquisa em aquicultura.

**1.2 CÂMPUS DE GURUPI:**

Curso	Código de Vaga	N° de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Agronomia / Pós-Graduação em Produção Vegetal	2014.1/PTL/0002	1	992578	Dedicação Exclusiva	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrícola e Doutorado em Irrigação e Drenagem ou Doutorado em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas ou Doutorado em Agronomia/Meteorologia Agrícola ou Doutorado em Agronomia/Irrigação e Drenagem ou Doutorado em Engenharia de Sistemas Agrícolas e Comprovação de 10 (dez) anos de obtenção do título de doutor exigido nesta vaga ou de 10 (dez) anos de experiência como docente do ensino superior na área de conhecimento desta vaga	1. Irrigação e Drenagem. 2. Meteorologia Agrícola. 3. Hidrologia.	1. Sistemas de irrigação em várzeas tropicais. 2. Relação solo x água x planta. 3. Métodos de irrigação. 4. Manejo de sistemas de irrigação. 5. Balanço hídrico. 6. Meteorologia agrícola. 7. Climatologia agrícola. 8. Dinâmica de água no solo. 9. Quimificação. 10. Manejo de bacias hidrográficas.

**EDITAL Nº 026/2015 – COPESE/UFT  
ANEXO II**

**Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos Para Todos os Códigos de Vaga**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome (Legível):				
Número de Inscrição:		Código de Vaga:	2014.1/PTL/	
Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de folhas entregue por alínea	Estimativa de Pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de Pós-Doutorado.	2,5	2,5		
b) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,1 a cada um ano, sem sobreposição de tempo.	0,3		
c) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,1 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	0,8		
d) Exercício de magistério na educação básica na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,1 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	0,3		
e) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em <b>periódicos</b> internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	0,2	1,0		
f) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Publicados nos últimos 5 anos.	0,4	0,8		
g) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Publicados nos últimos 5 anos.	0,1	0,3		
h) Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5 anos.	0,1 por orientação	0,2		
i) Orientação concluída de dissertação de Mestrado. Orientação concluída nos últimos 5 anos.	0,1 por orientação	0,5		
j) Orientação concluída de tese de Doutorado, ou de pesquisador Pós-Doutor. Orientação concluída nos últimos 5 anos.	0,2 por orientação	1,0		
k) Participação em banca examinadora de concurso para docente do magistério superior. Atividade realizada nos últimos 5 anos.	0,1 por participação	0,3		
l) Participação em banca examinadora de dissertação de Mestrado. Atividade realizada nos últimos 5 anos.	0,1 por participação	0,3		
m) Participação em banca examinadora de tese de Doutorado ou equivalente. Atividade realizada nos últimos 5 anos.	0,1 por participação	0,6		
n) Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento ou pela iniciativa privada. Atividade realizada nos últimos 5 anos.	0,4 por projeto	0,8		
o) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento ou pela iniciativa privada. Atividade realizada nos últimos 5 anos.	0,1 por projeto	0,3		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		<b>10,00</b>	<b>TOTAL (Pontuação)</b>	

É de responsabilidade do candidato verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 7.7 e seus sub-itens do EDITAL Nº 026/2015 – COPESE/UFT.

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

A COPESE recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora do código de vaga ao qual estou concorrendo. De acordo com o item 9.5 do Edital Nº 026/2015.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2015

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PARA USO DA COPESE**

RECEBI do(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público para o cargo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, realizado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinada no **ANEXO II** do Edital Nº 026/2015, **com efeito apenas de entrega**, que posteriormente será repassado pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2015

Carimbo e Assinatura do Servidor

**EDITAL N° 026/2015 – COPESE/UFT  
ANEXO III  
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR-LIVRE 2014.1**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Código de Vaga: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. Res.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Com.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:**

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova e para transcrever as respostas das questões para a Folha de Texto Definitivo (Ledor e Transcritor); <input type="checkbox"/> Computador; <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para a Folha de Texto Definitivo (Transcritor); <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
<b>Observações:</b>	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 5 deste Edital.**